



LEI MUNICIPAL Nº 3.749/2025

***Ementa:** Denomina vias projetadas no Loteamento Sol Nascente 3, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas projetadas no Loteamento Sol Nascente 3, nesta cidade de Belo Jardim, ficam denominadas de acordo com os dispositivos desta Lei, alinhada aos dispositivos da Lei Municipal nº 3.365, de 30 de agosto de 2021, e para que constem nos registros do Código de Endereçamento Postal - CEP.

Art. 2º A Rua Projetada 01 fica denominada de Rua Severino Ferreira Torres Galindo.

Art. 3º A Rua Projetada 02 fica denominada de Rua Genivaldo Cavalcante da Silva.

Art. 4º A Rua Projetada 03 fica denominada de Rua Antônio Cavalcante da Silva.

Art. 5º A Rua Projetada 04 fica denominada de Rua Lourrane Gomes da Silva.

Art. 6º A Rua Projetada 05 fica denominada de Rua José Francisco de Campos.

Art. 7º A Rua Projetada 06 fica denominada de Rua Maria do Socorro de Barros



Santos.

Art. 8º A Rua Projetada 07 fica denominada de Rua Ivanildo Valença dos Santos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Jardim (PE), 11 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

11 de Setembro - 1928



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000386

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/17000386

Número / Ano	000386/2025
Data / Horário	17/12/2025 - 11:59:39
Ementa	Lei Municipal nº 3.749/2025 - Ementa: Denomina vias projetadas no Loteamento Sol Nascente 3, e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	3749
Emitido por	alan